

O ESP - 16/12/90

0291

## A solene forma da lei

Muitos valores estão sendo julgados em Xapuri. Julga-se um modelo de ocupação econômica da terra. Julga-se a estrutura fundiária do País. Julga-se um modo de vida em oposição a outro. Julgam-se as relações do homem com a Natureza na Amazônia. Julgam-se até dois homens — um deles réu confesso — acusados de matar um outro ser humano. O último julgamento é o que menos excita as emoções: os réus já entraram no tribunal condenados, restando apenas saber a quantos anos de prisão. É isso que dá ao julgamento de Xapuri uma dimensão dramática que apequena os acontecimentos que fizeram de Chico Mendes um mártir de tantas causas. O valor e a dignidade de um homem sacrificado pelo ódio foram infelizmente postos a serviço do varejo de quantos quiseram se aproveitar do espetáculo que a Justiça permitiu se montasse

em torno do julgamento.

Chico Mendes foi morto por Darci Alves Pereira. Tudo indica que planejou o crime com o pai, Darly. Tanto a preparação quanto a execução do homicídio qualificam o crime e submetem seus autores à pena mais alta prevista no Código Penal. Sobre eles deveria recair o rigor da lei. Isso, entretanto, parece não importar muito, se é que devem ser tomados pelo valor de face os pronunciamentos e as atitudes do grande coro que se deslocou para Xapuri — menos para garantir que a Justiça se faça e mais para acrescentar algumas linhas a biografias que se crêem enriquecidas pela participação em shows dessa espécie.

À frente de quantos depreciaram a solenidade da Justiça está o Executivo federal, que usou os recursos de propaganda à sua disposição para anunciar ao mundo o que no Brasil Novo se faz com os

acusados da morte do mais famoso dos líderes seringueiros. Não é assim, entretanto, à custa das formas da lei, que se demonstra que a política de um país com relação ao meio ambiente mudou. Também não se demonstra que a Justiça funciona, mandando para os confins do Acre o diretor da Polícia Federal às vésperas do julgamento, como se a simples presença do delegado Romeu Tuma fosse capaz de dar peso às provas da acusação e assegurar sentenças.

O juiz de Xapuri, por seu lado, cedeu às tentações da notoriedade e franqueou as sessões a fotógrafos e cinegrafistas. O espetáculo de variedades foi completado com a presença de representantes de países estrangeiros e de bancos internacionais, "observadores" do funcionamento de nosso sistema Judiciário num caso específico.

Queiram ou não queiram

aqueles a quem convinha que o julgamento dos acusados de matar Chico Mendes se passasse como um triunfo da causa ecológica — que deve triunfar, em outros termos —, a Justiça não pode ser separada da solenidade das formas. É a forma que garante a equidade, em última análise, a certeza que cada cidadão carrega dentro de si de que seus atos serão julgados de acordo com um mesmo e constante ordenamento. Quando se permite que um julgamento se transforme em espetáculo a serviço de causas estranhas à Justiça — não importa a justiça dessas causas —, o exemplo que sobreleva é que a lei pode ser manipulada, dobrada e adaptada pelo clamor de quem se mobiliza.

Se assim for, a lei será a da selva — aquela lei que confunde o criminoso e o juiz na mesma violência. E a vítima seremos todos nós, a sociedade sem Justiça.